



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 522/2020

DE 03 DE MARÇO DE 2020

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXILIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS”.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a celebração de convenio entre a Câmara Municipal de Taquarussu/MS e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM**, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXILIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, nos termos firmados através do Convenio 001/2020 o qual passa fazer parte integrante dessa lei;

**Art. 2º** - O Convenio 001/2020, será regido em estrita observância ao Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei nº 9.612/98 - que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, art. 12, §3º, I e 16 da Lei nº 4.320/64, e 26 da Lei Complementar n. 101/00;

**Art. 3º**- As despesas para a execução da presente lei, correrão por dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Art. 4º**- Esta Lei entrara em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de fevereiro de 2020 com vigência prevista para até o dia 15 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário

Taquarussu – MS, 03 de março de 2020.

  
**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



ANO XII Nº 2554 **Quarta-feira, 04 de março de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Valor total de R\$ 17.010,00 ( dezessete mil dez reais).

Taquarussu/MS, 03 de março de 2020.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

## LEI MUNICIPAL N.º 521/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

**"Dispõe sobre alteração do inciso "II" e adição do inciso "VI" ao art. 58, da Lei 455/2015 de 03 de julho de 2015 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", e dá outras providências."**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso "II" do art. 58 da Lei 455/2015 de 03 de julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 [...]

I - [...]

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração mensal;"

**Art. 2º** - Fica acrescido o inciso "VI" no art. 58 da Lei 455/2015 de 03 de julho de 2015:

"Art. 58 [...]

VI - possibilidade de adesão a plano de saúde ao qual o Executivo Municipal mantenha convênio."

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 03 de março de 2020.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

## LEI MUNICIPAL N.º 522/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

**"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXILIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS".**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a celebração de convenio entre a Câmara Municipal de Taquarussu/MS e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXILIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, nos termos firmados através do Convenio 001/2020 o qual passa fazer parte integrante dessa lei;

**Art. 2º** - O Convenio 001/2020, será regido em estrita observância ao Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei nº 9.612/98 - que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, art. 12, §3º, I e 16 da Lei nº 4.320/64, e 26 da Lei Complementar n. 101/00;

**Art. 3º**- As despesas para a execução da presente lei, correrão por dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Art. 4º**- Esta Lei entrara em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de fevereiro de 2020 com vigência prevista para até o dia 15 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário

Taquarussu - MS, 03 de março de 2020.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

## LEI MUNICIPAL N.º 523/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

**Dispõe sobre a Criação de nova Atividade no Orçamento do Município, para o exercício de 2020, visando atender despesas com a manutenção do Conselho Tutelar e dá outras providências.**